



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 490/80

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º:- Fica permitido o uso de linha telefônica desta municipalidade, por tempo indeterminado à Delegacia de Polícia de Louveira, da Seccional de Jundiáí, o uso da linha telefônica de nº 78 11 22.

Artigo 2º:- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 04 de Julho de 1.980

NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em
data supra.

JOSE CARLOS NIERO
Diretor Administrativo